

ACTA Nº 47

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo.

Os Srs. Vereadores Dr. José Costa, Prof. Celso Santos e o Eng.º Belmiro Couto chegaram mais tarde à reunião.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 45.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: → A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 18 de Dezembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – duzentos e vinte e nove milhões novecentos e trinta e um mil cento e sessenta escudos e cinquenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setenta e um milhões vinte e três mil cento e nove escudos; Receita do dia em operações orçamentais – vinte milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – vinte e seis milhões setecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e trinta e cinco milhões duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – quatro mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e catorze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito escudos e cinquenta

centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – noventa e oito milhões setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um escudos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Kulka', 'A', 'J', 'P', and 'Adu'.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS NA URBANIZAÇÃO FRANCOS E OLIVEIRA EM AZENHAS DE BAIXO – 2.ª FASE: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 9 de Agosto, último, e face à proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos do mesmo constantes, não adjudicar a empreitada acima referida, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 396 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir novo concurso limitado, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 48º do citado diploma, com um valor base de onze milhões e quinhentos mil escudos.

REFECHAMENTO DA VALA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA EVANGELISTA DE LIMA VIDAL EM SANTA JOANA: - Analisado o respectivo processo e lido o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não adjudicar a empreitada acima identificada e, consequentemente, anular o respectivo concurso, em virtude da proposta apresentada ser de valor muito elevado em relação ao valor base.

MURO DE SUPORTE CONFINANTE COM LINHA FÉRREA, JUNTO AO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar a empreitada acima identificada, nos termos da alínea b), do art.º 107, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em virtude da proposta apresentada ser de valor muito elevado em relação à base.

FORNECIMENTO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA MAJOR PESSOA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 2 de Agosto, último, que procedeu à abertura de concurso limitado para o fornecimento em epígrafe, a Câmara deliberou, por

unanimidade, não proceder à adjudicação, com base nos fundamentos constantes da Acta n.º 3 do Júri do Concurso, cujo texto faz parte integrante da presente acta.

EMPREITADAS DIVERSAS – NÃO ADJUDICAÇÃO: - Em presença da informação Jurídica n.º 408/01 e considerando o novo entendimento do Tribunal de Contas que tem recusado o visto a todos os contratos de empreitada cujo valor de adjudicação exceda em 25 % o valor base do lançamento do concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, não adjudicar as seguintes empreitadas: “Pavimentação da ligação da Rua Dr. João Evangelista de Lima Vidal com a Rua das Cavadas em Santa Joana”; “Recuperação do Pavimento de uma sala de aula no Jardim de Infância de Esgueira”; “Recuperação dos Pavimentos das Escolas de Cacia”; “Pavimentação de arruamentos em Sá Barrocas”; “Recuperação da Escola Básica n.º 5 de Aveiro – Esgueira”; e “Ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Azurva”.

PISCINA DO IND/GALITOS: - Em conformidade com a informação n.º PD355DPO/FC/2001 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, proceder a ajuste directo, com consulta a três firmas, com vista à realização da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e dois escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

Foi também deliberado, por unanimidade, designar como fiscal o Eng.º Francisco Costa.

Chegou à reunião o Sr. Vereador Prof. Celso Santos

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 11 de Outubro, último, foi presente a informação n.º 380/2001, da Divisão Jurídica, a apresentar o regulamento com vista à atribuição do prémio em epígrafe.

Relativamente ao teor do documento, particularmente quanto à redacção do n.º 4, do art.º 2.º, levantaram-se algumas dúvidas, bem como quanto ao título que, na opinião de todos deve ser revisto. Foi ainda focada a hipótese de poder o regulamento prever a possibilidade de serem admitidos patrocinadores e também questionada a necessidade de o documento ser aprovado ou não pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, foi deliberado, que o regulamento seja reapreciado, nas dúvidas referidas, pela Divisão Jurídica e submetido de novo à consideração da Câmara Municipal.

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - Considerando a realização em 2004 do Campeonato Europeu de Futebol e a necessidade de até essa data se construírem as infra-estruturas necessárias, incluindo a rede interna viária de acesso directo, bem como os arranjos exteriores ao Estádio Municipal de Aveiro; Considerando também a eventual necessidade de encurtamento do prazo legalmente estabelecido para a apresentação das propostas, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere a intenção de abertura de dois Concursos Públicos Internacionais, um para **“Execução da rede interna de acessos directos ao Estádio Municipal de Aveiro e respectivos arranjos paisagísticos”** e outro para **“Execução da 2.ª fase da rede interna de acessos directos ao Estádio Municipal de Aveiro e respectivos arranjos exteriores na área envolvente”**, bem como o envio para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias dos respectivos anúncios, conforme o previsto no n.º 3, do art.º 83º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o que mereceu aprovação, por unanimidade.

EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM - REDENOMINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMA: - Relativamente à empresa municipal denominada EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, contribuinte fiscal número 505 132 460, com sede no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, com o capital social de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos), exclusivamente detidos pela Câmara Municipal de Aveiro e inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número um, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: Em virtude da necessidade de proceder à alteração da unidade de medida do capital social da EMA- Estádio Municipal de Aveiro, EM, reexpressando em euros o capital social até agora expresso em escudos, mediante a utilização do método de

alteração unitária, e pelo facto de esta decisão dever ser tomada até 1 de Janeiro de 2002, para usufruir da isenção das escrituras públicas e das publicações normais, com as consequentes vantagens para a empresa, proceder à redenominação do capital social de Esc. $300.000.000\$/200\$\$482 = € 1.496.393,69$ (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta e nove céntimos) que passará a ser o novo capital social redenominado em euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o ponto anterior, dar nova redacção ao artigo 22.º dos Estatutos da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, no sentido de actualizar a sua redacção em virtude da redenominação do capital de escudos para euros, ficando a ter a seguinte redacção: 1 – O montante do capital social da empresa é de € 1.496.393,69 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta e nove céntimos), exclusivamente detido pela Câmara Municipal de Aveiro, realizando-se no acto da escritura o valor de 90 000 contos e o restante dentro do prazo estabelecido por lei.; 2 – O capital social da empresa pode ser aumentado através de dotações e outras entradas do município de Aveiro, bem como mediante a incorporação de reservas; 3 – As alterações do capital dependem de autorização da Câmara Municipal de Aveiro.

PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, EM - REDENOMINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PD:

- Relativamente à empresa municipal denominada PDA-Parque Desportivo de Aveiro, EM, contribuinte fiscal número 505 132 478, com sede no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, com o capital social de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), exclusivamente detidos pela Câmara Municipal de Aveiro e inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número dois, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: Em virtude da necessidade de proceder à alteração da unidade de medida do capital social da PDA- Parque Desportivo de Aveiro, EM, reexpressando em euros o capital social até agora expresso em escudos, mediante a utilização do método de alteração unitária, e pelo facto de esta decisão dever ser tomada até 1 de Janeiro de 2002, para usufruir da isenção das escrituras públicas e das publicações normais, com as consequentes vantagens para a empresa, proceder à redenominação do capital social de Esc. $50.000.000\$/200\$\$482 = € 249.398,95$ (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco céntimos) que passará a ser o novo capital social redenominado em euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o ponto anterior, dar nova redacção ao artigo 23.º dos Estatutos da PDA-Parque Desportivo de Aveiro, EM, no sentido de actualizar a sua redacção em virtude da redenominação do capital de escudos para euros, ficando a ter a seguinte redacção: 1 – O montante do capital social da empresa é de € 249.398,95(duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), exclusivamente detido pela Câmara Municipal de Aveiro, realizando-se no acto da escritura o valor de 20 000 contos e o restante dentro do prazo estabelecido por lei.; 2 – O capital social da empresa pode ser aumentado através de dotações e outras entradas do Município de Aveiro, bem como mediante a incorporação de reservas; 3 – As alterações do capital dependem de autorização da Câmara Municipal de Aveiro.

AQUISIÇÃO DE BENS – CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA

IDADE - REQUEIXO: - O Sr. Presidente submeteu à aprovação da Câmara, a proposta, de aquisição de terrenos destinados à implantação de um centro de Dia para a 3.ª Idade, em Requeixo.

Os Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia e Prof. Celso Santos questionaram sobre qual a Entidade que irá proceder à construção, ao que o Sr. Presidente informou que, em princípio, será uma Entidade particular a construir e que a intenção é que estes terrenos sejam cedidos à mesma, em condições a definir pelo Executivo.

Os mesmos Srs. Vereadores levantaram algumas questões quanto à forma como irá ser feita essa cedência e manifestaram algumas dúvidas relativamente à legalidade da operação pelo que, nesse sentido, declararam não concordar com a proposta e que, por isso, se abstinham.

Assim, a Câmara deliberou, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia e Prof. Celso Santos, o seguinte:

De acordo com a informação n.º 135/01, prestada pelo Departamento de Património Imobiliário, adquirir quatro terrenos rústicos, inscritos na matriz rústica da freguesia de Requeixo com os n.ºs 1426, 1427, 1473 e 1474, com as áreas de 2.249,00, 385,00, 770,00 e 1.810,00 m², respectivamente, pertencentes a Manuel Alfredo Costa Gaspar, pelo valor de 13.035.000\$00 (treze milhões e trinta e cinco mil escudos), os quais se destinam à implantação de um Centro de Dia para a 3.ª Idade, em Requeixo.

Mais foi deliberado que, para pagamento, a Câmara ceda um lote de terreno designado por n.º 2, com a área de 507,00 m², sito no loteamento Municipal da Rua da

Azenha, freguesia de Santa Joana, ao qual se atribuiu o valor de 9.800.000\$00 (nove milhões e oitocentos mil escudos) e, ainda, a quantia de 3.235.000\$00 (três milhões e duzentos e trinta e cinco mil escudos), correspondente à diferença de valores.

- Face à informação n.º 134/01, do DPI, adquirir dois terrenos, sítos em São Paio, inscritos na matriz rústica da freguesia de Requeixo com os n.ºs 1475 e 1477 e as áreas de 1.930.00 e 2.400.00 m², respectivamente, pertencentes a Manuel Simões de Campos e Amélia Simões de Campos, pelo valor total de dez milhões oitocentos e vinte e cinco mil escudos, destinados também à implantação de um Centro de Dia para a 3.ª Idade, em Requeixo.

Mais foi deliberado, que o pagamento se efectue em dez prestações mensais e seguidas, sendo a primeira de um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil escudos e as restantes de um milhão de escudos.

Neste momento, chegou à reunião o Sr. Vereador Dr. José Costa

TEATRO AVEIRENSE – REDENOMINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM EUROS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente em participar, em representação da Câmara Municipal, na Assembleia Geral da sociedade comercial por quotas “Teatro Aveirense, Lda.”, a qual teve lugar no dia 11 de Dezembro de 2001, e que teve como finalidade a redenominação do capital social expresso em escudos (20.000.000\$00), para o equivalente em euros (99.759.58 euros), bem como dar nova redacção ao art.º 3.º do contrato de sociedade, no sentido de actualizar a sua redacção em virtude da redenominação do capital, de escudos, para euros.

IDEM – SUPRIMENTO: - Foi deliberado, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia e Prof. Celso Santos, aprovar o pagamento ao Teatro Aveirense, da quantia de vinte e cinco milhões novecentos e sessenta e nove mil e quinze escudos, como suprimento, para fazer face às despesas correntes a realizar durante o ano de 2002.

TEATRO AVEIRENSE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO: - Considerando a prorrogação do prazo até 19 de Abril de 2002 para conclusão da empreitada de recuperação do Teatro Aveirense, aprovada por

deliberação de 29 de Novembro, findo, foi deliberado, com o voto contra da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, autorizar a extensão, até àquela data, do contrato de prestação de serviços de fiscalização assinado com a equipa projectista VHM – Coordenação e Gestão de Projectos, nas condições inicialmente aprovadas.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra por diversas razões. A primeira é o facto de a obra dever estar concluída em 30 de Novembro próximo passado, o que se não verificou tendo sido pedido um adiamento até Abril do próximo ano (6 meses). Devia, do meu ponto de vista, accionarem-se mecanismos de indemnização e não conceder suprimentos. Sabemos que a empresa está em situação económica difícil. Já o ter apresentado há um mês e tal, um Relatório de Erros e Omissões de muitas dezenas de milhares de contos, estando a obra praticamente parada, repugnou-me bastante. Também o facto dos serviços de fiscalização continuarem em funções – quando a obra está parada – perturba-me um bocado. Compreendo que é uma situação delicada, acrescida pelo facto de a mesma empresa estar também com outra obra parada – o estacionamento subterrâneo da Praça Marquês de Pombal, mas para mim não é clara. Não quero ter aqui quaisquer responsabilidades e por isso voto contra.”*

REPARAÇÕES NO CENTRO SOCIAL DA TAIPA: - Considerando a informação n.º 175/2001 prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 25 de Janeiro, último, que ordenou a abertura de concurso para a realização da empreitada em epígrafe, em virtude de o Município de Aveiro não ser dono da obra a realizar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos escudos à Junta de Freguesia de Requeixo, destinado a apoiar a realização das referidas obras, mediante protocolo a celebrar entre ambas as partes.

PISCINAS DO SPORTING CLUBE DE AVEIRO – REVISÃO DO CONTRATO-PROGRAMA: - Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e considerando as dificuldades financeiras que o Sporting Clube de Aveiro atravessa e a conseqüente impossibilidade de saldar a dívida à Empresa Construtora da Piscina, a Câmara deliberou, com a abstenção da Dr.ª Maria Antónia, aprovar uma revisão ao Contrato - Programa Financeiro assinado em Novembro de 1997, entre a

Câmara e o Clube nos seguintes termos: «No ponto 3, onde se lê : "... a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a co-financiar a mesma obra com uma verba de 108.000 contos, pagos em 72 prestações mensais de 1.500.000\$00 a partir de 25 de Novembro de 1997 até 25 de Outubro de 2003", passa a ler-se: "... a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a co-financiar a mesma obra com uma verba de 169.290.627\$00, sendo 108.000 contos pagos em 72 prestações mensais de 1.500.000\$00, de 25 de Novembro de 1997 até 25 de Outubro de 2003, e os restantes 61.290.627\$00, pagos em quatro prestações mensais de 15.322.657\$00, a partir de Dezembro de 2001".»

TRÂNSITO – ESTACIONAMENTO – CARTÕES DE RESIDENTE: -

O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do teor do comunicado que vai ser publicado relativamente à renovação dos "cartões de residente", em virtude de a validade das vinhetas relativas ao ano em curso, expirar em 30 de Janeiro, próximo, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - CABOVISÃO: -

Face ao solicitado pela CABOVISÃO, Televisão por Cabo, Lda., foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a colocação de uma caixa de visita permanente no passeio sito na Avenida da Força Aérea, conforme planta anexa ao processo. *

PUBLICIDADE – PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: -

De acordo com a informação n.º 796.01.11.27, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais - DAUA, foi deliberado, por unanimidade, proceder à revalidação para o ano 2002, das licenças de 34 painéis publicitários constantes de relação anexa ao processo, e que aqui se dão como transcritas.

IDEM - LICENÇAS DE PUBLICIDADE: -

Face ao exposto na informação n.º 55/2001 da Repartição de Taxas e Licenças, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o prazo para pagamento das licenças de publicidade seja prolongado até fins de Fevereiro/2002.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - CTT: - Face ao pedido formulado pela Entidade acima indicada, a solicitar autorização para a reinstalação do Marco Especial de Correios, que se encontrava ao fundo da Rua Batalhão Caçadores, 10 junto à Rotunda Alberto Sampaio, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da DAUA, deferir o pedido formulado, devendo a definição do local ser feita em conjunto com o Serviço requisitante e a Técnica Municipal responsável.

ABATE DE ÁRVORES NA AVENIDA 25 DE ABRIL: - Considerando que algumas das árvores existentes na Avenida 25 de Abril se encontram em situação de risco não só para os peões como também para os automóveis, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 844 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar o seu abate, bem como a sua substituição por outras de espécie *Melia azedarach*.

COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: - Em sequência da deliberação tomada em 25 de Outubro, último, e conforme a informação n.º 369/2001, prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a prestação de apoio financeiro, mediante a atribuição de um subsídio.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, o qual produzirá efeitos a partir da data da sua outorga, e fica a constituir parte integrante da presente acta.

BIENAL DE CERÂMICA – EXPOSIÇÃO “TERRA PRÓPRIA – REFLEXÃO”: - Foi presente a informação n.º 62/2001 da Divisão de Museus e Património Histórico, a enviar para conhecimento da Câmara, o orçamento para a exposição em epígrafe, a qual se encontra inscrita no Orçamento do ano em curso, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas até ao montante de dez milhões de escudos.

CONCURSO “UMA TERRA A DESCOBRIR – 4.ª EDIÇÃO/2002”: - De acordo com a informação n.º 522/2001 da Divisão de Educação, foi deliberado, com

a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, aprovar o projecto e regulamento para a realização do concurso em destaque, cujo orçamento previsto é de dois milhões duzentos e trinta e cinco mil escudos.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia declarou abster-se por entender que este assunto deveria ser da competência do próximo Executivo.

HABITAÇÃO - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Presente a informação n.º 324/2001, prestada pela Divisão de Habitação e Acção Social, a dar nota de um inquérito sócio-económico realizado ao agregado familiar de Silvino Pereira Gonçalves, residente na Travessa do Ramal – Quintãs - Oliveirinha.

Atendendo à precaridade das condições habitacionais, económicas e sociais verificadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar o agregado familiar em causa, em situação de emergência.

- Presente também, a informação n.º 319/01, da Divisão de Habitação e Acção Social, referente a um inquérito sócio-económico realizado ao agregado familiar de Maria Irene Silva Lemos, residente na Viela do Canto – Beco das Galinheiras, n.º 2-1.º - Vera-Cruz.

Atendendo igualmente à precaridade das condições habitacionais, económicas e sociais constatadas, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar em causa, em situação de emergência, bem como remeter o processo aos serviços de fiscalização a fim de que se identifique o proprietário do imóvel em causa, com vista a posterior notificação para demolir.

IDEM - PASSE SOCIAL: - Conforme informação n.º 7/2001 prestada pela Divisão de Acção Social, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um passe social da rede exterior, a Manuel Alberto da Silva Marques e sua filha, Vanessa Cláudia Ferreira Marques, como forma de garantir a frequência escolar da criança que sofre de doença congénita, sendo o pai pensionista por invalidez e beneficiário do rendimento mínimo garantido.

GRADUALE – MÚSICA SACRA DE AVEIRO: - Foi presente um pedido formulado pelo Grupo de Música Graduale, a solicitar a cedência do Pavilhão Verde do Recinto das Feiras de Aveiro, para o dia 5 de Janeiro, próximo, com o intuito

de realizar um banquete medieval a fim de angariar fundos para aquisição de material necessário para o desempenho das suas actividades e comemoração do seu 5.º aniversário, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.

Chegou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto

CONTRATO DE ALUGUER DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR E RESTAURANTE SELF SERVICE NO PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO

- De acordo com a informação dos Serviços de Notariado e atendendo ao requerimento de António Alberto de Jesus Plácido, foi deliberado, por unanimidade, manter a minuta enviada ao adjudicatário, em 8 de Novembro, último, com excepção da redacção da cláusula segunda que deve referir como fundamento para rescisão do contrato, o encerramento da actividade principal do restaurante e snack bar por mais de trinta dias sem justificação aceite pela Câmara Municipal, no período da época balnear, rectificando o mencionado como sendo no período compreendido entre o dia 1 de Março até ao dia 30 de Novembro de cada ano e, ainda, que o parque se encontre encerrado até 28 de Fevereiro, e não de Outubro, como é referido na mesma cláusula.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quinhentos mil escudos, à **Cruz Vermelha Portuguesa**, destinado às despesas com o acompanhamento dos idosos durante o passeio na Ria, que decorreu nos meses de Setembro e Outubro, último;

- trezentos e cinquenta mil escudos, ao **Coral Polifónico de Aveiro**, para participar nas despesas relativas à realização de um concerto com duas Cantatas de Natal de Johann Sebastian Bach;

- cento e cinquenta mil escudos, ao **Museu de Aveiro**, para participar na aquisição do material destinado aos “Jogos Pedagógicos para os Serviços Educativos”;

- cem mil escudos, à **Associação Musical e Cultural São Bernardo**, para participar nas despesas inerentes ao Programa de Intercâmbio com o Grupo Folklórico Bóton Charro de Miróbriga de Ciudad Rodrigo;

- duzentos e noventa e quatro mil escudos, à **Associação dos Amigos do Parque D. Pedro V**, para participar nas despesas inerentes ao tradicional "BANHO DO ANO 2002" e outras;

- oitenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos, ao **Centro Social Santa Joana Princesa**, para participar nas despesas com a aquisição das lembranças para serem oferecidas no final do torneio de futebol de salão;

- quinhentos mil escudos, aos **Dragões de Aveiro**, destinado a participar nas despesas com a realização da XXII Corrida S. Silvestre de Aveiro.

- setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete escudos, à **Fundação João Jacinto de Magalhães**, destinado a participar nas despesas com a realização dos "Encontros de Talábriga 2000";

- cento e cinquenta mil escudos, à **Conferência Vicentina de S. Francisco d'Assis, da Freguesia da Glória** e igual valor às **Vicentinas da Freguesia da Vera Cruz**, destinado a apoiar algumas famílias carenciadas do concelho e pessoas sozinhas, na época de Natal.

ESCOLAS DO CONCELHO: - De acordo com a informação n.º 415/2001, prestada pela Divisão de Educação, foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, autorizar a realização de uma Festa de Natal para as crianças das Escolas do Município, autorizando-se assim o pagamento de despesas até ao montante de três milhões duzentos e trinta e nove mil e quinhentos escudos.

LICENÇAS DE OBRAS: Foram apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 434/93 de CTV – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA.. Face à exposição apresentada pela empresa em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o não

pagamento das áreas a mais, correspondente ao lote nº 5 do Estudo Urbanístico do Plano de Pormenor do Centro, de acordo com a informação técnica da D.P.I. 140/01, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 682/90 DE E.T.V. – EMPRESA TIPOGRÁFICA VENEZA, LDA. Foi presente uma informação da DGU/TS151101/2547, a dar nota da existência de más condições de salubridade, solidez e segurança de um imóvel localizado na Rua Combatentes da Grande Guerra nº 28, desta cidade, propriedade de José Hernâni Adam Moreira da Silva, e arrendado à empresa em epígrafe. De acordo com a referida informação e considerando que o proprietário do edifício em causa, após ser diversas vezes notificado no sentido de proceder com urgência à realização das obras de conservação do referido edifício, descritas no auto de vistoria realizado a 13 de Outubro do ano findo, até à presente data, não procedeu a qualquer obra nem apresentou qualquer justificação para a sua não realização, foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário para que no prazo de trinta dias a contar da data da recepção da respectiva notificação, proceda à execução das obras de conservação, sob pena dos arrendatários se substituírem na execução imediata dos trabalhos em causa;

- Nº 777/2000 de ANTÓNIO RAMOS BARTOLOMEU. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da DGU/GD/29/11/2001, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 716/83 de CRISTIANO MORGADO DA COSTA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da DGU/LS/03.12.2001;

- Nº 509/78 de AMÉRICO SANTOS LOPES. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente da intenção desta Câmara Municipal declarar nulo o acto de licenciamento do muro de vedação cujo alinhamento caiu sobre o domínio publico, com

fundamento na informação técnica da DGU/PRL/21.5.2001/129 e na informação da Divisão Jurídica nº 95/2001, de 469 de Abril, dando dez dias ao mesmo para se pronunciar.

Entretanto o Sr. Vereador Dr.º José Costa submeteu à consideração da Câmara o pedido formulado pelo requerente, de acordo com o qual e na sequência de reuniões havidas, a Câmara deliberou unanimemente, que o novo muro será reconstruído conforme condições de licenciamento (com igual tipo de construção e de materiais utilizados) sendo a demolição do muro actual e a construção do novo encargo desta Câmara. A demolição e a construção do novo muro será efectuada em prazo não inferior a dezoito meses, salvo motivo de interesse público devidamente justificado, atendendo aos motivos de saúde aduzidos pelo exponente;

- Nº 664/84 de SILVANO MARTINS DA SILVA, LDA, a requerer a recepção definitiva das obras de urbanização de um terreno sito na Rua das Cerejeiras, freguesia de Santa Joana. Nos termos do disposto no nº 3, art.º 56º do Decreto-lei nº 400/84 de 31 de Dezembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará nº 17/88, podendo ser libertada a caução existente na sua totalidade;

- Nº 408/97 de PREDIRIA – CONSTRUÇÕES, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da DGU/GD/03/12/2001.

- Nº 93/84 de SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MARTINS PEREIRA, LDA. Nos termos do disposto no art.º 55º, n.s 1 e 2 do Decreto-Lei nº 400/84 de 31 de Dezembro bem como do despacho de 20/01/87, deverá:

1- A firma Sociedade de Construções Martins Pereira, Lda, titular do alvará de loteamento nº 25/85 de 22/11, proceder à rectificação do alvará inicial em conformidade com o despacho supra citado, o qual autorizou a alteração nas áreas dos lotes devida à criação de garagens e respectivos acessos;

2- A caução existente no valor de 500.000\$00 reverter a favor do Município para melhoramento e conservação do arruamento e conservação do arruamento frontal ao loteamento.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foram também apresentados ao Executivo os seguintes processos de loteamento:

- Nº 440/01 de CIVILRIA – IMOBILIÁRIA, S.A.. Face ao pedido formulado e de acordo com a informação nº 139/01 prestada pela Divisão de Património Imobiliário de 14 do corrente, anexa ao processo e que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, que o requerente efectue o pagamento das áreas ocupadas a mais no valor de 12.296.250\$00, conforme cálculo constante do respectivo processo;

- Nº 445/2001 de CIVILRIA – IMOBILIÁRIA, S.A.. Face ao pedido formulado pela Firma em epígrafe e de acordo com a informação nº 138/01 prestada pela Divisão de Património Imobiliário de 14 do corrente, anexa ao processo e que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, que o requerente efectue o pagamento das áreas ocupadas a mais no valor de 33.629.750\$00, conforme cálculo constante do processo;

- Nº 11/85 de MARIA LUCINDA LOPES ALVES. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e emissão do alvará nos termos expressos da informação do DGU/PRL/23.11.2001/Lt 163;

- Nº 460/2000 de PAULA CRISTINA LOPES ALBUQUERQUE – PROC.º DE MANUEL COELHO DA SILVA, LDA. e imobiliária Martins de Sá, Lda. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e emissão de alvará, nos termos expressos na informação técnica da DGU/PRL/03.12.2001/Lt 167, cujo teor aqui se dá como transcrito;

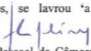
- Nº 850/2000 de I.C.L. - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n 334/95 de 28 de Dezembro e pela 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e emissão do alvará nos termos da informação do DGU/PRL/05.12.2001/Lt 170.

- Nº 75/97 de VOUGAINVEST – IMOBILIÁRIA, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, emissão de alvará nos termos expressos da informação do DGU/PRL/10.11.2001/Lt 172.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou *a presente acta, que eu,
João Carlos Vaz Portugal, , Director do
Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro,
subscrevo.



Maria Antónia Linho e Rebelo



Ally T. Jan 1. 7. 1.



REUNIÃO DE
15/12/01

Câmara Municipal de Aveiro

Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo

A prática do desporto constitui, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação cívica e saúde das crianças, dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas, quer através da atribuição de participações financeiras.

A **Colectividade Popular de Cacia**, constituída por escritura pública de 31.05.78 e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública em 1991 (publicação na II Série do D.R. de 5-04-91) é uma associação de índole desportiva e recreativa que promove a prática do Remo.

A modalidade a que esta Colectividade se dedica tem forte tradição em Aveiro e constitui motivo de orgulho pelos títulos alcançados em competições nacionais e internacionais.

Assim:

Nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ao abrigo do disposto nos artigos 33º e 34º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de

Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2001, nos termos do artigo 68º n. 1º alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA, pessoa colectiva n.º -----, com sede em Cacia, Aveiro, representada pelo seu Presidente, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio destinado ao desenvolvimento do projecto desportivo de formação e competição da Colectividade Popular de Cacia.

Cláusula Segunda
(Comparticipação Financeira)

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro à Colectividade Popular de Cacia, nos seguintes termos:

- 1 – Atribuição de um montante anual de dois milhões e quatrocentos mil escudos (Esc. 2.400.000\$00) a ser pago em sucessivas prestações mensais no valor unitário de duzentos mil escudos (Esc. 200.000\$00) cada, vencendo-se a primeira delas na data da assinatura do presente Contrato-Programa.
- 2 – Atribuição de um montante de um milhão de escudos (Esc. 1.000.000\$00), a título de compensação pelos meses de Janeiro a Outubro de 2001, período durante o qual já não vigorou o Contrato-Programa celebrado entre os ora outorgantes a 26 de Maio de 2000.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Colectividade Popular de Cacia)

Compete à Colectividade Popular de Cacia:

- a) Assegurar aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, formação, gratuita e permanente, na modalidade a que se dedica;
- b) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que a Câmara Municipal de Aveiro o solicitar, desde que não prejudique o regular funcionamento e calendário de competição;
- c) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Aveiro, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento da colectividade;
- d) Entregar à Câmara Municipal de Aveiro até ao dia quinze de Abril, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior;

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula Quinta

(Período de Vigência)

O presente Contrato-Programa vigora pelo prazo de um ano, iniciando a sua vigência no dia 1 de Novembro de 2001.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do presente Contrato-Programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Este Contrato-Programa é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, ___ de Novembro de 2001. .

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Colectividade Popular de Cacia

(Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso)

Deliberado
não adjudicar

Handwritten initials and a signature.

**Concurso para fornecimento
do Projecto de Reabilitação e Recuperação do edifício da
Casa Major Pessoa**

Acta n.º 3

Às 10h e 30 mn do dia 3 de Dezembro de 2001, reuniu no edifício dos Paços do Concelho, o júri do **Concurso Limitado para fornecimento do Projecto de Reabilitação e Recuperação do edifício da Casa Major Pessoa**, a fim de analisar as propostas, segundo os critérios de adjudicação estabelecidos no Art.º 5.º do Programa de Concurso.

Estiveram presentes, o Sr. Vereador Jaime Borges, o Arq. Tércio de Guimarães e a Arq. Maria Emília Pedroso de Lima.

O júri iniciou os trabalhos, pela análise detalhada de todos os elementos apresentados pela única equipa que entregou proposta, de entre as 5 Convidadas - a proposta do Arq. Victor Mestre.

Durante esta análise, o Júri constatou que a proposta de Honorários, apresenta o valor de 60 000 Euros/12 022 920\$00, mas não inclui os valores dos trabalhos descritos no ponto 6 e no ponto 8 da Proposta apresentada pelo concorrente.

Nomeadamente, no Ponto 6 é definida uma lista de elementos a fornecer pelo dono de obra, necessários ao desenvolvimento do projecto. Dado que, os Serviços Municipais não dispõem de momento de meios para os realizar, teriam de ser contratados fora, com custos inerentes, não contabilizados.

No ponto 8, o Valor dos Honorários é indexado ao valor de adjudicação da obra, o que impossibilita, de facto, uma real previsão dos Honorários a contratar.

Assim, ao abrigo da alínea a) do Artigo 21.º Programa de Concurso, propõe-se a não adjudicação da proposta, por se verificar uma indefinição, que compromete uma definição clara dos valores contratados.

A fim de evitar uma situação idêntica de futuro, propõem-se duas notas para os próximos Cadernos de Encargos de Concursos do mesmo tipo:

1. que o valor dos Honorários inclua, além das peças desenhadas e escritas pertencentes ao projecto, todas as acções necessárias à sua execução, nomeadamente levantamentos, análises, caracterizações, estudos geotécnicos, sondagens, etc.
2. que o valor dos Honorários seja em valor absoluto, e nunca indexado ao valor de adjudicação ou da revisão de preços da obra.

Mais ainda, o Júri depois de ponderar sobre a dificuldade de incluir todo o programa no edifício Arte Nova, bem como de compatibilizar a satisfação das condições de acesso a deficientes, com as características da Casa Major Pessoa, propõe que seja

equacionada uma solução para aumento da área de intervenção. Neste caso seria mais fácil a preservação do imóvel classificado, considerando o novo espaço para a satisfação dos novos requisitos, da segurança, conforto e acessibilidade.

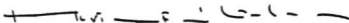
E não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão, e a presente acta lida e assinada por todos os presentes:



Jaime Borges
(Vereador)



Helder Tércio de Guimarães
(Arquitecto)



Maria Emília Lima
(Arquitecta)